



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO E IMISSÃO DE POSSE Nº 01/2024

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canela (Desapropriante) e Paulo Roberto Bergamo Drechsler, Adriana Vieira Hencke, Ana Emília Bergamo Drechsler, Leonel De Oliveira Gross, Anibal Port e Sônia Maria Pütten Port (Desapropriados).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da porcentagem da fração ideal a ser desapropriada com fulcro ao Decreto Municipal nº 10.505, de 02 de dezembro de 2024, o qual “Altera o Decreto Municipal nº 10.300, de 09 de julho de 2024, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve.”, como descrito a seguir:

Onde se lê:

OBJETO: Uma fração ideal de 30,07%, Abrangendo a área superficial de 9.851,00m² (nove mil e oitocentos e cinquenta e um decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, lado par, onde mede 31,35 metros, com a Rua João de Deus Palhano; ao Nordeste, onde mede 381,76 metros em linha sinuosa com área remanescente propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros; ao Sudeste, onde mede 27,24 metros, com área de terras, de propriedade do Município de Canela; ao Sudoeste, onde mede 378,43 metros em linha sinuosa com área remanescente, propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros. MATRÍCULA Nº 729, Fls. 01, livro nº 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA/RS, ÁREA TOTAL DE 64.828,00 M² (100,00%). Na forma do Decreto Municipal nº 10.300, de 09 de julho de 2024.

Leia-se:

OBJETO: Uma fração ideal de 15,20%, Abrangendo a área superficial de 9.851,00m² (nove mil e oitocentos e cinquenta e um decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, lado par, onde mede 31,35 metros, com a Rua João de Deus Palhano; ao Nordeste, onde mede 381,76 metros em linha sinuosa com área remanescente propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros; ao Sudeste, onde mede 27,24 metros, com área de terras, de propriedade do Município de Canela; ao Sudoeste, onde mede 378,43 metros em linha sinuosa com área remanescente, propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros. MATRÍCULA Nº 729, Fls. 01, livro nº 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA/RS, ÁREA TOTAL DE 64.828,00 M² (100,00%). Na forma do Decreto Municipal nº 10.300, de 09 de julho de 2024.

Onde se lê:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:



ÁREA A SER DESAPROPRIADA 9.851,00 M² EQUIVALENTE A 30,07% DA ÁREA TOTAL.

Arruamento: Rua Desapropriação – Abrangendo a área superficial de 9.851,00m² (nove mil e oitocentos e cinquenta e um decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, lado par, onde mede 31,35 metros, com a Rua João de Deus Palhano; ao Nordeste, onde mede 381,76 metros em linha sinuosa com área remanescente propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros; ao Sudeste, onde mede 27,24 metros, com área de terras, de propriedade do Município de Canela; ao Sudoeste, onde mede 378,43 metros em linha sinuosa com área remanescente, propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros.

Leia-se:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA 9.851,00 M² EQUIVALENTE A 15,20% DA ÁREA TOTAL.

Arruamento: Rua Desapropriação – Abrangendo a área superficial de 9.851,00m² (nove mil e oitocentos e cinquenta e um decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, lado par, onde mede 31,35 metros, com a Rua João de Deus Palhano; ao Nordeste, onde mede 381,76 metros em linha sinuosa com área remanescente propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros; ao Sudeste, onde mede 27,24 metros, com área de terras, de propriedade do Município de Canela; ao Sudoeste, onde mede 378,43 metros em linha sinuosa com área remanescente, propriedade de Paulo Roberto Bergamo Drechsler e Ana Emilia Bergamo Drechsler e outros.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela desapropriação do imóvel objeto antes descrito, a fração de 30,07% da matrícula nº 729 do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, que tem por objetivo a destinação do imóvel para a realização de arruamento, a fim de melhorar a infraestrutura viária local, o **DESAPROPRIANTE** arcará as suas expensas com a execução da via pública e passeios, bem como com toda a infraestrutura de água, luz e esgotamento pluvial, assim como pavimentação, não sendo repassado nenhum valor monetário ao **DESAPROPRIADO**, pelo qual será dada plena e geral quitação, não tendo o **DESAPROPRIADO** qualquer direito a retenção ou indenização.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela desapropriação do imóvel objeto antes descrito, a fração de 15,20% da matrícula nº 729 do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, que tem por objetivo a destinação do imóvel para a realização de arruamento, a fim de melhorar a infraestrutura viária local, o **DESAPROPRIANTE** arcará as suas expensas com a execução da via pública e passeios, bem como com toda a infraestrutura de água, luz e esgotamento pluvial, assim como pavimentação, não sendo repassado nenhum valor monetário ao **DESAPROPRIADO**, pelo qual será dada plena e geral quitação, não tendo o **DESAPROPRIADO** qualquer direito a retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Processo nº 2024/13362 encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Desapropriação e Imissão de Posse Nº 01/2024.

Canela, 02 de dezembro de 2024.

DESAPROPRIANTE:

Prefeito Municipal
Administração Pública

DESAPROPRIADOS:

PAULO ROBERTO BERGAMO DRECHSLER

ADRIANA VIEIRA HENCKE

ANA EMÍLIA BERGAMO DRECHSLER

LEONEL DE OLIVEIRA GROSS

ANIBAL PORT

SÔNIA MARIA PÜTTEN PORT

Procuradoria-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Fernanda Wiltgen
Secretária Municipal de Gestão Pública

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda
e Desenvolvimento Econômico